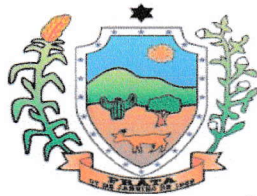


CNPJ: 10.853.844/0001-39  
Câmara Municipal de Prata  
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"  
Av. Ananiano Ramos Galvão, n.º 59  
centro - Prata / PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal da Prata-PB  
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"  
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
DE 07 A 00  
25/02/2026 às 10:55 Horas  
Maurício F. de A. Dantas  
PRESIDENTE

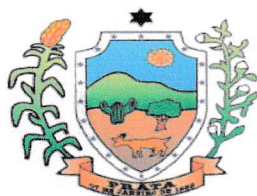
**Projeto de Lei Ordinária Municipal N.º 005/2026.**

*Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 395/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.*

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Prata-PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.690.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
17.511.3006.1024 - AMPLIAÇÃO OU EXTENÇÃO DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COM. RURAIS

**Fonte de Recursos: Transferências Especiais - Emenda Individual - 1700.3110**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
Gabinete do Prefeito

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

06.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.3015-XXXX - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO  
PRIMÁRIA (EMENDAS INDIVIDUAIS)

**Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Individual**

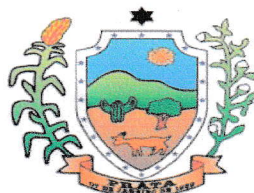
Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	480.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro - P. Jurídica	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

06.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.3015-XXXX - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO  
PRIMÁRIA (EMENDAS DE BANCADA)

**Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar de Bancada**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

06.01 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.3015-XXXX - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE (EMENDAS DE BANCADA) **Fonte de Recursos: Emenda  
Parlamentar de Bancada**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**Gabinete do Prefeito**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.71	Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	290.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiro - P. Jurídica	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>390.000,00</b>

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.3015-XXXX - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE (EMENDAS INDIVIDUAIS)

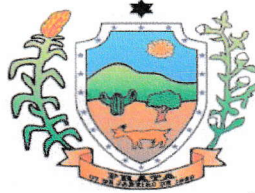
**Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Individual**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.71	Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

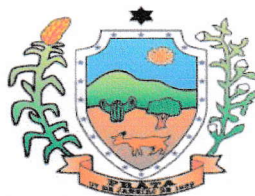
**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2026.

**GENIVALDO FERNANDES**  
**DA SILVA:07261163430**

Assinado de forma digital por  
GENIVALDO FERNANDES DA  
SILVA:07261163430  
Dados: 2026.02.20 15:23:14 -03'00'

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTINTCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**MENSAGEM N°005/2026.**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2026.**

**À Sua Excelência a Senhora.**

**MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS**

**Presidente da Câmara Municipal de Prata**

**“Jesu de Queiroz Ramos”**

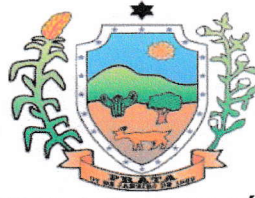
**MENSAGEM DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária Municipal n° 395/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata-PB, no valor de **R\$ 1.690.000,00** (Um milhão, seiscentos e noventa mil reais), destinado à dotações acima especificadas e suas fontes de recurso.

Considerando a necessidade inadiável de adequação orçamentária para a efetiva execução das ações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município, **requeremos que a tramitação da presente proposição se dê em**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**Gabinete do Prefeito**

**regime de urgência urgentíssima**, nos termos regimentais, dada a natureza relevante e o interesse público envolvido.

Ressaltamos que a célere aprovação do Projeto é imprescindível para viabilizar a utilização dos recursos, assegurar a continuidade das ações de assistência social e evitar a devolução de valores ao erário federal.

Diante da relevância da matéria, contamos com a costumeira compreensão e colaboração dos nobres Vereadores para a imediata apreciação e aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA,  
Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2026.

**GENIVALDO FERNANDES**  
**DA SILVA:07261163430**

Assinado de forma digital por  
GENIVALDO FERNANDES DA  
SILVA:07261163430  
Dados: 2026.02.20 15:23:31 -03'00'

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
***Prefeito Constitucional***